

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**
MAIOR DESCONTO OFERTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para aquisição de fornecimento de Passagens Aéreas nacionais, compreendendo a reserva, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 018/2018 de 07/02/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018**, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Passagens Aéreas nacionais, compreendendo a reserva, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, por um período de 12 (doze) meses, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame e, para formalização dos Contratos abaixo relacionadas:

EMPRESA: PRISMA TURISMO LTDA ME, CNPJ: 22.132.420/0001-64

Maior Percentual de desconto Ofertado: 5% (cinco por cento)

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 3 de dezembro de 2018.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Expediente:**Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:794C8656**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO 3133/2018 (CRÉDITO ADICIONAL FUN MUN
TURISMO DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Turismo de Duas Barras, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1312/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Turismo de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1312/2018, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 07 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto	3133		
Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação
352	/0700.1236500111.010-4.4.90.52.00-45	7.500,00	
357	/0700.1236500111.020-4.4.90.51.00-45	62.000,00	
3	/0901.2369500101.035-4.4.90.51.00-12	28.000,00	
6	/0901.2369500101.035-4.4.90.52.00-12	22.500,00	
23	/0901.2369500102.017-3.3.90.39.00-03		120.000,00
TOTAL		120.000,00	120.000,00

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:90E0961E**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº 1316 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: "Retifica Lei Municipal nº 1272 de 06 de março de 2018"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, JauldodeSouzaBalthazarFerreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,